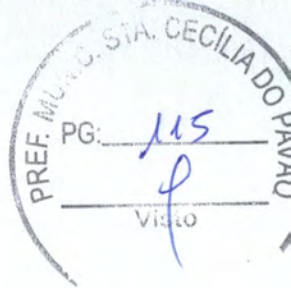


**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO ACADÊMICO**



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ATESTAMOS para os devidos fins que, de acordo com os registros desta Divisão, **HAIANNE DA CUNHA ALVES** concluiu junto ao Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, **ESPECIALIZAÇÃO - RESIDÊNCIA MÉDICA** na especialidade de **PEDIATRIA** no período de **01/03/2017 a 28/02/2019**, correspondente a **5760** (cinco mil e setecentos e sessenta) horas e **84** (trezentos e oitenta e quatro) créditos, em regime de tempo integral. Atestamos, ainda, que o respectivo curso é credenciado conforme **CNRM/MEC - Parecer 127/2012 de 09/02/2012**.

Código de validação: 18n11 - gZd1n - 1eRJH - b4kqe - 4KitV - sZrNK - Zme
(VÁLIDO POR 30 DIAS)

Valide este documento em <https://sistemas.uel.br/validadocumento> ou leia o código abaixo por meio de um QR Code Reader no celular.



3ª Tabelionato de Notas
de Londrina - PR
Telma Bianque Doretto
Escritório



O presente documento teve sua autenticidade conferida em site de origem às 10:40 horas do dia 09 / 04 / 2019.
O referido é verdade e dou f

Liçã n Vila Guimarães - Tabelião

Data de expedição: 19/03/2019 16:16:38


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CNPJ 76.290.691/0001-77
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 04 / 19
Julia



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: El Shadai Prestadora de Serviços Médicos e Hospitalares Ltda-ME., estabelecida na cidade de Londrina/Pr, à Rua Senador Souza Naves, 771 – sala 204 centro, inscrita no CNPJ sob numero 15.649.430/0001-06.

CONTRATADO: Thaiane de Cunto Alves, médico(a),
inscrito(a) no CRM/PR sob nº 37597, portador do RG nº 799922. CPF
nº 934.083.932-09, residente Londrina a
rua R. Ferreira Barbosa nº 189.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos para a realização de plantões em Pronto Atendimento para os quais o **contratante** presta serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços prestados correspondem: consulta médica aos usuários do Pronto Atendimento para os quais a contratante presta serviços, incluindo quando necessário, solicitação de exames para diagnóstico, execução de procedimentos diagnósticos, execução de serviços de urgência/ emergência e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATADO não se obriga a trabalhar apenas para o CONTRATANTE, podendo exercer seus trabalhos profissionais para qualquer outra empresa.

Parágrafo único: Não estabelece, por força deste contrato, qualquer vínculo empregatício por parte da contratante com relação ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATANTE fica obrigada a:

I – pagar os serviços prestados;
II – zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo CONTRATADO desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;

III - zelar para que o CONTRATADO atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATADO fica obrigado a:

EL SHADAI Prestadora de Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.
Rua Senador Rua Senador Souza Naves 771, Sala 204, 2º andar, Londrina PR – Cep 86010-160/Fone (043) 33660201
elshadai.serv.med@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CNPJ 76.290.691/0001-77
CONFERE COM O ORIGINAL

29/09/19



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM n°.	CNPJ	Inscrição	Validade
10688	15.649.430/0001-06	26/03/2018	26/03/2020

Razão Social	Nome Fantasia
EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	EL SHADAI SERVIÇOS MÉDICOS

Endereço	Município / UF	CEP
R SEN SOUZA NAVE, 771 SALA 204 - CENTRO	LONDRINA / PR	86010-160

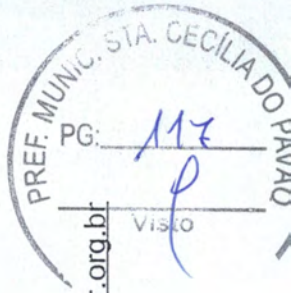
Responsável Técnico	Classificação
17935 - FUAD SALLE NETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

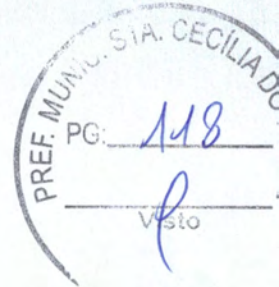
Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 26/03/2020. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fis calização.

Chave de validação nº. 16987c60584291668e1a5739a32c73893ba23420
Emitida eletronicamente via internet em 27/03/2019

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que a empresa **EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, CNPJ 15.649.430/0001-06, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **10688**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **30/04/2019**.

Obs.: Esta declaração não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Declaração tem validade até o dia 30/04/2019.

Chave de validação **de0265e6f2ff689eab8166cd80167b86b9b50aec**

Emitida eletronicamente via internet em **22/04/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: **www.crmpr.org.br**

CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO



Documento
de Identidade Conforme
Lei Nº 6.206/75

POLEGAR DIREITO



CRM Nº

17.935

Data da Inscrição

10.03.2000

Nome

IUAD SALLE NETO

Assinatura do Portador

Iuad Salle Neto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Filiação
Omar Abes Salle
Geani Barioni

PG: 119

Naturalidade
Londrina - PR

Data Expedição

23.03.1990

Título de Eleitor
5.979.783-2/PR

Seção

602860306-20/PR

Tipo Sanguíneo

29

CPF nº
15091247083-1

Fator RH

191

Observações

"A"

positivo

"Doador de Órgãos e Tecidos"

Local e Data

Curitiba-PR., 04 de maio de 2000.

Presidente

Luiz Salle

DR. LUIZ SALLIM EMED
Presidente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

Rua Paul, 309 Sala 11 - Fone: 43 3344-0101

Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé

LONDINA

25 JUL. 2018

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOL59650

- | | |
|---|--|
| ☐ Luiz Antônio Razzetti Julão - Tabelião | ☐ Acassardo Medeiros - Escrevente |
| ☐ Carlos Roberto Julão - Substituto | ☐ Maria Aparecida Lulian - Escrevente |
| ☐ Felipe Julão - Escrevente Substituto | ☐ Jurely de Souza Martins - Escrevente |
| ☐ Carolina Julão - Substituto | ☐ Fátima Caruso de Almeida - Escrevente |
| | ☐ André Henrique Marinho - Escrevente |

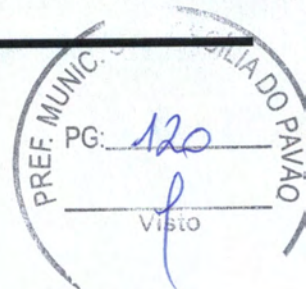
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CNPJ 76.290.691/0001-77
CONFERE COM O ORIGINAL

24/04/19
[Signature]

[Handwritten marks and signatures]

elshadai.serv.med@gmail.com

De: Ana Paula - Daca <daca@saude.londrina.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 22 de abril de 2019 13:52
Para: elshadai.serv.med@gmail.com
Assunto: Re: Cadastro de CNES
Anexos: cnes.pdf



Boa tarde, o cadastro nacional de estabelecimento de saúde é para estabelecimentos que prestam assistência a saúde tanto pessoas físicas como jurídicas, mas que prestem atendimentos, como informado no documento anexo.
att

Nailla

Em 22/04/2019 às 12:48 horas, elshadai.serv.med@gmail.com escreveu:

Nailla

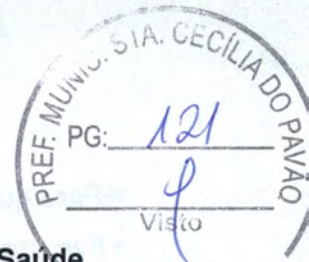
Boa tarde!

Somos uma empresa de prestação de serviços médicos, porém não temos atendimentos na sede de nossa empresa, podemos ter cadastro no CNES?

Atenciosamente
Thiago Silveira
El Shadai Serviços Médicos
15649430/0001-06

-- Esta mensagem foi verificada e acredita-se estar livre de perigo.

CNES



Saiba com se cadastrar no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

1. Informação Geral

❖ O que é?

O CNES é a sigla do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, o qual é uma determinação do Ministério da Saúde para todos os estabelecimentos que prestem algum tipo de assistência a saúde, incluindo:

- Dados básicos (Identificação do estabelecimento: nome, endereço, fone, caracterização);
- Estrutura Física (Número de salas, consultórios, etc.);
- Serviços prestados;
- Equipamentos disponíveis (eletrocardiógrafo, aparelhos de Raio X, monitores, etc.);
- Recursos Humanos (profissionais).

❖ Para quem é?

Estabelecimentos que prestem assistência a saúde:

- Consultórios (médicos, psicólogos, dentistas, etc.);
- Clínicas e Policlínicas;
- Hospitais, Hospitais-Dia e Hospitais Especializados;
- Ambulatórios (clubes, empresas, escolas, etc.);
- Serviços de fisioterapia, acupuntura, SADT (Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico)

Atenção: Profissionais não possuem CNES, mas sim CNS – Cartão Nacional de Saúde.

O cadastramento se refere aos estabelecimentos e não aos profissionais;

Quando solicitados pelas operadoras de saúde deverão fornecer o número de CNES do estabelecimento. Nas informações sobre o estabelecimento deverão constar todos os profissionais que ali prestam assistência a saúde. Ou seja, no caso dos hospitais, clínicas, consultórios, ambulatórios, etc., todos os profissionais que ali trabalham devem constar no cadastro do estabelecimento, contendo os dados essenciais dos mesmos: Nome, CPF, Conselho ao qual pertence [CRM, CRO, COREN, CREFITO, etc.], nº de registro no Conselho respectivo, se possui vínculo empregatício ou é autônomo (no respectivo estabelecimento).

No caso de profissionais que no estabelecimento atendam pelo SUS, são exigidas informações adicionais, conforme informado no Manual de Preenchimento e identificadas na folha 15/16 de cadastramento por asteriscos.

Caso um profissional atue em mais de um estabelecimento o mesmo deverá ser cadastrado em cada um deles. Caso uma operadora exija o número do CNES ao profissional, este deverá informar o CNES do(s) estabelecimento(s) em que realiza atendimentos para aquela operadora, sejam empresas privadas, auto-gestões ou cooperativas.

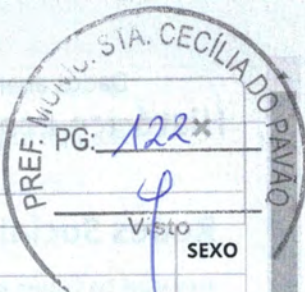
BRASIL

Serviços Barra GovBr

Histórico Profissional

ACESSIBILIDADE (/PAGES/ACESSIBILIDADE.JSP)

ALTO CONTRASTE



Visto

SEXO

NOME

THAIANNE DA CUNHA ALVES

COMP.	IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS
03/2019	410370	PR	CAMBE	225125 - MEDICO CLINICO	7326823		UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SILVIA MANTOVANI	1244 - MUNICIPIO	M	SIM
03/2019	410980	PR	IBIPORA	225124 - MEDICO PEDIATRA	2729385	78077906000100	HOSPITAL CRISTO REI	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	E	SIM
03/2019	411370	PR	LONDRINA	225124 - MEDICO PEDIATRA	2577763	76416866003670	HOSPITAL DOUTOR EULALINO IGNACIO DE ANDRADE HZS	1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	M	SIM
03/2019	411370	PR	LONDRINA	2231F9 - MEDICO RESIDENTE	2781859	78640489000315	HOSPITAL UNIVERSITARIO REGIONAL DO NORTE DO PARANA	1112 - AUTARQUIA ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	D	SIM
03/2019	412650	PR	SERTANOPOLIS	225124 - MEDICO PEDIATRA	2727455		CENTRO DE SAUDE PAULO ROBERTO MARTINS	1031 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	D	SIM
02/2019	410370	PR	CAMBE	225125 - MEDICO CLINICO	7326823		UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SILVIA MANTOVANI	1244 - MUNICIPIO	M	SIM
02/2019	410980	PR	IBIPORA	225124 - MEDICO PEDIATRA	2729385	78077906000100	HOSPITAL CRISTO REI	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	E	SIM
02/2019	411370	PR	LONDRINA	2231F9 - MEDICO RESIDENTE	2781859	78640489000315	HOSPITAL UNIVERSITARIO REGIONAL DO NORTE DO PARANA	1112 - AUTARQUIA ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	D	SIM
01/2019	410370	PR	CAMBE	225125 - MEDICO CLINICO	7326823		UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SILVIA MANTOVANI	1244 - MUNICIPIO	M	SIM
01/2019	410980	PR	IBIPORA	225124 - MEDICO PEDIATRA	2729385	78077906000100	HOSPITAL CRISTO REI	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	E	SIM
01/2019	411370	PR	LONDRINA	225125 - MEDICO CLINICO	2578670	76416866003750	HOSPITAL DOUTOR ANIZIO FIGUEIREDO HZN	1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO	M	SIM



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

PREF. MUNIC. STA. CECÍLIA DO PAVÃO
Ary Tristão
Titular
PG: 123
Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

EL SHADAI PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ
16.649.430/0001-06.....

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.
=====

CUSTAS: R\$ 32,73

Lei 19.803/18 - Tab XVI - 141 VRC x 0,211 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 10 de Abril de 2019.

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CNPJ 76.290.691/0001-77
CONFERE COM O ORIGINAL

24/04/19
[assinatura]

PREGÃO Nº. 24/2019

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

El Shadai Prestadora de Serviços Médicos e Hospitalares Ltda., com sede na rua Sen. Souza Naves, 771 – sala 204 – Londrina/Pr., CNPJ 15.649.430/0001-06, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Londrina, 17 de abril de 2019.



Thiago de Castro Silveira
RG nº 5.921.030-0

15.649.430/0001-06
EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
R. SEN. SOUZA NAVES, 771 - SALA 204
CENTRO - CEP 86010-160
LONDRINA - PR



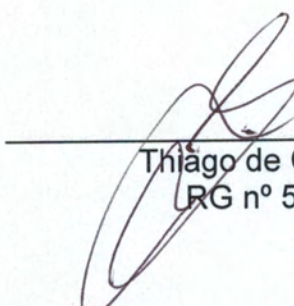

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

El Shadai Prestadora de Serviços Médicos e Hospitalares Ltda., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que NÃO FOI considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Londrina, 17 de abril de 2019

Atenciosamente,


Thiago de Castro Silveira
RG nº 5.921.030-0

15.649.430/0001-06
EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
R. SEN. SOUZA NAVES, 771 - SALA 204
CENTRO - CEP 86010-160
LONDRINA - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Pregão nº 24/2019 – Forma Presencial

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº 24/2019 – FORMA PRESENCIAL instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO Nº 24/19 FORMA PRESENCIAL realizado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão.

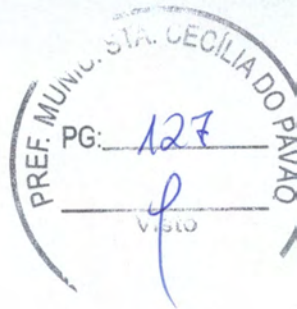
Londrina, 17 de abril de 2019

Atenciosamente,



Thiago de Castro Silveira
RG nº 5.921.030-0

15.649.430/0001-06
EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
R. SEN. SOUZA NAVES, 771 - SALA 204
CENTRO - CEP 86010-160
LONDRINA - PR



DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

Ao Município de Santa Cecília do Pavão do Pavão- PR.
Ref.: PREGÃO Nº 24/19 – FORMA PRESENCIAL

A empresa El Shadai Prestadora de Serviços Médicos e Hospitalares Ltda - CNPJ 15.649.430/0001-06 sediada na Av. Souza Naves, 771 Sala 204, Londrina PR), por intermédio de seu sócio administrador, infra-assinado, informa os dados para efeito de preenchimento de contrato.

REPRESENTANTE: Thiago de Castro Silveira,
CARGO: Sócio Administrador
RG: 5931030-0 E CPF: 022279289-21
ENDEREÇO: Rua Madre Leônia Milito, 615 ap. 603, CEP: 86050-270, Londrina – PR
CELULAR43 999226669

Londrina, 24 de abril de 2019



Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

15.649.430/0001-06
EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
R. SEN. SOUZA NAVES, 771 SALA 204
CENTRO - CEP 86010-160
LONDRINA - PR

PREGÃO Nº. 24/2019

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

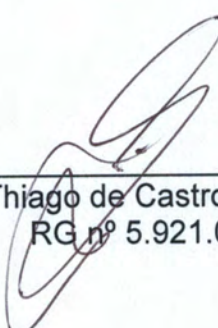
El Shadai Prestadora de Serviços Médicos e Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.649.430/0001-06 com sede na rua Sen. Souza Naves, 771 – sala 204 – Londrina/Pr., licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, que atende o artigo 9, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal que:

Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos, Poder Executivo ou Poder Legislativo ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

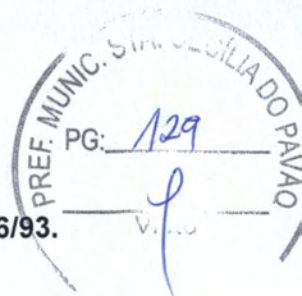
Londrina, 17 de abril de 2019

Atenciosamente,



Thiago de Castro Silveira
RG nº 5.921.030-0

15.649.430/0001-06
EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
R. SEN. SOUZA NAVES, 771 SALA 204
CENTRO - CEP 86010-160
LONDRINA - PR



DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

Ao Município de Santa Cecília do Pavão
Ref.: PREGÃO Nº 024/2019

A empresa El Shadai Prestadora de Serviços Médicos e Hospitalares Ltda - CNPJ 15.649.430/0001-06 por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Londrina, 22 de abril de 2019

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

EL SHADAI Prestadora de Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.
Rua Senador Souza Naves 771, Sala 204, 2º andar, Centro Londrina PR – Cep 86010-160 | Fone (043) 33560201
e-mail: elshadai.serv.med@gmail.com

15.649.430/0001-06
EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
R. SEN. SOUZA NAVES, 771 SALA 204
CENTRO - CEP 86010-160
LONDRINA - PR



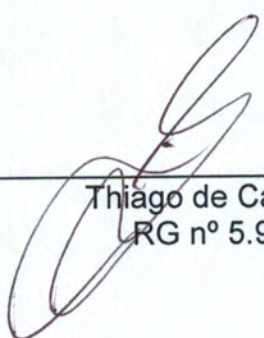
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaramos expressamente que a Empresa El Shadai Prestadora de Serviços Médicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 15.649.430/0001-06, não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal, e não possui, em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declaramos ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito ao Município de Santa Cecília do Pavão.

Londrina, 17 de abril de 2019

Atenciosamente,



Thiago de Castro Silveira
RG nº 5.921.030-0



15.649.430/0001-06
EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
R. SEN. SOUZA NAVES, 771 - SALA 204
CENTRO - CEP 86010-160
LONDRINA - PR

PREGÃO Nº. 24/2019

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

El Shadai Prest. de Serv. Méd. e Hosp. Ltda., com sede na rua Sen. Souza Naves, 771 – sala 204 – Londrina/Pr., inscrita no CNPJ sob o nº 15.649.430/0001-06, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. nº 5.921.030-0, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Londrina, 17 de abril de 2019



Thiago de Castro Silveira
RG nº 5.921.030-0



15.649.430/0001-06
EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
R. SEN. SOUZA NAVES, 771 SALA 204
CENTRO - CEP 86010-160
LONDRINA - PR

DECLARAÇÃO

EMPRESA NÃO OBRIGADA A MANUTENÇÃO DE ALVARÁ DA VIGILANCIA SANITARIA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 15.649.430/0001-06, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, teve seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207352350, que de acordo com o processo SIP 354/2018 – Prefeitura do Município de Londrina, esta dispensada da manutenção do alvará de licença sanitária, uma vez que enquadra-se na condição de endereço fiscal, exercendo atividades em dependências de terceiros. Para que se comprove juntamos a esta a consulta do referido processo no portal do Município e o Alvará de Funcionamento.

Por ser Expressão da verdade firmo a presente declaração.

Londrina, 28 de agosto de 2018.



Marcos Antônio Serra
Contador
CRC-051625/O-0 Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CNPJ 76.290.691/0001-77
CONFERE COM O ORIGINAL
24/08/19
Jrbr

[43] 3024.3738

Av. Sen. Souza Naves, 182 | Sala 801
Centro | 86010-160 | Londrina/PR



ra de Serviços Médicos e Hospitalares Ltda-ME.

s, 771 – sala 204 – Centro – Londrina – 86.010-160



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE ASSAÍ

SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Bolívia, s/n - Assaí/PR - CEP: 86.220-000 - Fone: (43) 3262-8711/8712



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda nesté cartório, verifiquei, até a presente data **NADA CONSTAR** contra:

CLINICA FH MEDICA LTDA – EPP

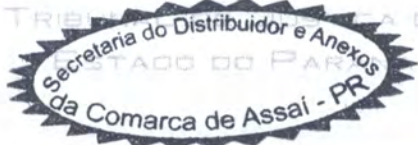
CNPJ: 05.788.884/0001-04

O referido é verdade e dou fé.

Assaí, 17 de dezembro de 2018.

EUCLIDES GUIMARAES JUNIOR

Diretor de Secretaria
Portaria n. 22/2014



OBS: A presente certidão é emitida com base nos dados fornecidos pela parte interessada/requerente, de quem é a responsabilidade pela conferência no ato do recebimento. A busca é realizada exclusivamente com os dados fornecidos e em seus exatos termos.

CLÍNICA MÉDICA PRO-TRABALHO LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE nº 412.0505438-6

C.N.P.J. nº 05.788.884/0001-04

HUGO DE JESUS PARENTE, brasileiro, Solteiro, nascido em 23/08/1981, Médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.154.301-1-SESP/PR, CRM nº 34.821 e CPF nº 034.429-759-48, residente e domiciliado à Rua Lisboa, 273, Centro, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000; **NIVEA REGINA TOYOTANI**, brasileira, casada (Regime de Comunhão Parcial de Bens), comerciante, residente e domiciliada à Rua Argentina, 198, Centro, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 3.166.701-1-SSP/PR e CPF nº 606.737.299-15; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social **CLÍNICA MÉDICA PRO-TRABALHO LTDA-EPP**, com sua sede e foro à Rua Argentina nº 198, Centro, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0505438-6, por despacho em sessão de 22 de Julho de 2.003; e subseqüentes alterações do Contrato Social registrado sob nº 20105846775 por despacho em sessão de 18 de Junho de 2010, sob nº 20144234580 por despacho em sessão de 31 de Julho de 2014, e sob nº 20155722026 por despacho em sessão de 22 de Setembro de 2015; inscrita no CNPJ. sob nº 05.788.884/0001-04, resolvem de pleno e mútuo acordo, alterar pela 4ª (Quarta) vez o seu Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que gira sob a denominação social **CLÍNICA MÉDICA PRO-TRABALHO LTDA-EPP**, altera neste ato para a denominação social **CLÍNICA FH MÉDICA LTDA-EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade que tem como objeto social a exploração do ramo de Clínica Médica (Clínico Geral), Consultas Médicas, Plantões Médicos, Urgência e Emergências Médicas; e Serviços de Enfermagem, fica alterado para:

- Clínica Médica (Clínico Geral), Consultas Médicas (CNAE 8630-5/03);
- Plantões Médicos, Urgência e Emergências Médicas (CNAE 8610-1/02);
- Serviços de Enfermagem (CNAE 8650-0/01);
- Atividade de Assessoria e Consultoria na Área de Saúde (CNAE 7020-4/00);
- Serviço de Remoção de Pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências (CNAE 8622-4/00);
- Assessoria à Gestão Hospitalar (CNAE 8660-7/00); e
- Serviços de Fisioterapia (CNAE 8650-0/04);
- Serviços combinados de Limpeza, Manutenção, Recepção (CNAE 8111-7/00)

CLÁUSULA TERCEIRA – Ingressa na sociedade a sócia **FERNANDA MOURA MILANI E SILVA**, brasileira, natural de Londrina/PR, solteira, nascida em 15/05/1984, Médica, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 700.547-SSP/RO, CRM nº 036441/PR e CPF nº 777.492.602-00, residente e domiciliada no município de Assaí, Estado do Paraná, a Rua Getúlio Vargas nº 1500, Centro, Cep: 86.220-000; e a sócia **TEREZA TESUKO ASHAKURA**, brasileira, natural de Álvares Machado/SP, casada (regime de Comunhão Parcial de Bens), nascida em 01/12/1944, Professora, portadora da Cédula de Identidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CNPJ 76.290.691/0001-77
CONFERE COM O ORIGINAL

24/04/19
Joa



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 14:32 SOB Nº 20170462277.
PROTOCOLO: 170462277 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700445371. NIRE: 41205054386.
CLÍNICA FH MÉDICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÍNICA MÉDICA PRO-TRABALHO LTDA - EPP

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE nº 412.0505438-6

C.N.P.J. nº 05.788.884/0001-04

Civil RG nº 489.766-SSP/PR, e CPF nº 011.396.149-91, residente e domiciliada no município de Assaí, Estado do Paraná, a Rua Lisboa nº 273, Centro, Cep: 86.220-000.-

CLÁUSULA QUARTA – O sócio **HUGO DE JESUS PARENTE**, que possui integralizado na sociedade 2.500 (Dois Mil e Quinhentas) quotas, com um montante de R\$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal a sócia ingressante **FERNANDA MOURA MILANI E SILVA**, dando pelo presente instrumento, plena, rasa e geral quitação das quotas ora **vendidas** e transferidas, tratando-se de **cessão onerosa**, recebendo em pagamento o cedente em moeda corrente do país neste ato;

Parágrafo Único: O sócio retirante **HUGO DE JESUS PARENTE**, dá pelo presente instrumento a sócia ingressante, **FERNANDA MOURA MILANI E SILVA**, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da cessão e transferência das quotas ora efetuadas, declarando estes conhecer a situação econômica - financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.-

CLÁUSULA QUINTA – A sócia **NIVEA REGINA TOYOTANI**, que possui integralizado na sociedade 2.500 (Dois Mil e Quinhentas) quotas, com um montante de R\$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal a sócia ingressante **TEREZA TESUKO ASHAKURA**, dando pelo presente instrumento, plena, rasa e geral quitação das quotas ora **vendidas** e transferidas, tratando-se de **cessão onerosa**, recebendo em pagamento o cedente em moeda corrente do país neste ato;

Parágrafo Único: A sócia retirante **NIVEA REGINA TOYOTANI**, dá pelo presente instrumento a sócia ingressante, **TEREZA TESUKO ASHAKURA**, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da cessão e transferência das quotas ora efetuadas, declarando estes conhecer a situação econômica - financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.-

CLÁUSULA SEXTA – O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato a importância de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$-1,00 (Hum Real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios quotistas:

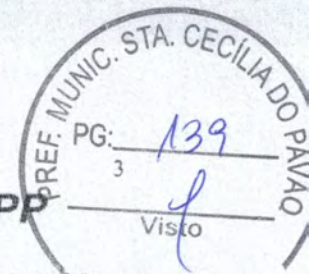
SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	CAPITAL=R\$	PERCENTUAL
FERNANDA MOURA MILANI E SILVA	2.500	2.500,00	50,00%
TEREZA TESUKO ASHAKURA	2.500	2.500,00	50,00%
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00%

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio **HUGO DE JESUS PARENTE**, retira-se da sociedade e deixa de exercer a função de administrador a partir da presente data.-



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 14:32 SOB Nº 20170462277.
PROTOCOLO: 170462277 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700445371. NIRE: 41205054386.
CLÍNICA FH MÉDICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CLÍNICA MÉDICA PRO-TRABALHO LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE nº 412.0505438-6

C.N.P.J. n.º 05.788.884/0001-04

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá a sócia **FERNANDA MOURA MILANI E SILVA**, com poderes e atribuições de administradora, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA NONA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2.002, os sócios resolvem, por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FERNANDA MOURA MILANI E SILVA, brasileira, natural de Londrina/PR, solteira, nascida em 15/05/1984, Médica, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 700.547-SSP/RO, CRM nº 036441/PR e CPF n.º 777.492.602-00, residente e domiciliada no município de Assaí, Estado do Paraná, a Rua Getulio Vargas nº 1500, Centro, Cep: 86.220-000; e **TEREZA TESUKO ASHAKURA**, brasileira, natural de Álvares Machado/SP, casada (regime de Comunhão Parcial de Bens), nascida em 01/12/1944, Professora, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 489.766-SSP/PR, e CPF n.º 011.396.149-91, residente e domiciliada no município de Assaí, Estado do Paraná, a Rua Lisboa nº 273, Centro, Cep: 86.220-000; únicas sócias componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social **CLÍNICA FH MÉDICA LTDA-EPP**, com sua sede e foro à Rua Argentina nº 198, Centro, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º **412.0505438-6**, por despacho em sessão de 22 de Julho de 2.003; e subseqüentes alterações do Contrato Social registrado sob n.º 20105846775 por despacho em sessão de 18 de Junho de 2010, e sob n.º 20144234580 por despacho em sessão de 31 de Julho de 2014 e sob n.º 20155722026 por despacho em sessão de 22 de Setembro de 2015; inscrita no CNPJ. sob n.º **05.788.884/0001-04**, resolvem de pleno e mútuo acordo, **consolidar** o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 14:32 SOB N.º 20170462277.
PROTOCOLO: 170462277 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700445371. NIRE: 41205054386.
CLÍNICA FH MÉDICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÍNICA MÉDICA PRO-TRABALHO LTDA - EPP

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE nº 412.0505438-6

C.N.P.J. nº 05.788.884/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **CLÍNICA FH MÉDICA LTDA-EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede à Rua Argentina nº 198, Centro, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86220-000.-

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é a exploração do ramo de:

- Clínica Médica (Clínico Geral), Consultas Médicas (CNAE 8630-5/03);
- Plantões Médicos, Urgência e Emergências Médicas (CNAE 8610-1/02);
- Serviços de Enfermagem (CNAE 8650-0/01);
- Atividade de Assessoria e Consultoria na Área de Saúde (CNAE 7020-4/00);
- Serviço de Remoção de Pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências (CNAE 8622-4/00);
- Assessoria à Gestão Hospitalar (CNAE 8660-7/00); e
- Serviços de Fisioterapia (CNAE 8650-0/04);
- Serviços combinados de Limpeza, Manutenção, Recepção (CNAE 8111-7/00)

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- FERNANDA MOURA MILANI E SILVA**, com 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.
- TEREZA TESUKO ASHAKURA**, com 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	CAPITAL=R\$	PERCENTUAL
FERNANDA MOURA MILANI E SILVA	2.500	2.500,00	50,00%
TEREZA TESUKO ASHAKURA	2.500	2.500,00	50,00%
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 1 de Agosto de 2.003, e seu prazo de duração é indeterminado.-

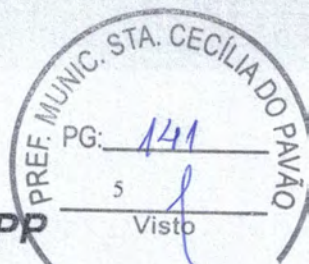
CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 14:32 SOB Nº 20170462277.
PROTOCOLO: 170462277 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700445371. NIRE: 41205054386.
CLÍNICA FH MÉDICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CLÍNICA MÉDICA PRO-TRABALHO LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE nº 412.0505438-6

C.N.P.J. nº 05.788.884/0001-04

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe a sócia **FERNANDA MOURA MILANI E SILVA**, com poderes e atribuições de administradora, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. –

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

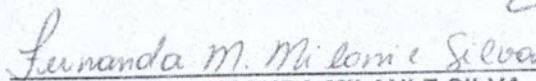


CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 14:32 SOB Nº 20170462277.
PROTOCOLO: 170462277 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700445371. NIRE: 41205054386.
CLINICA FH MÉDICA LTDA - EPP

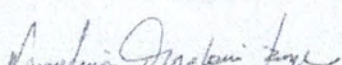
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÍNICA MÉDICA PRO-TRABALHO LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE nº 412.0505438-6 C.N.P.J. n.º 05.788.884/0001-04

Assaí - Pr., 01 de Fevereiro de 2017.-


FERNANDA MOURA MILANI E SILVA


TEREZA TESUKO ASHAKURA


NIVEA REGINA TOYOTANI


HUGO DE JESUS PARENTE

ASSAÍ - CARTÓRIO DE NOTAS

Av. Rio de Janeiro, nº 548-Centro-CEP 86.220-000-Fone: (43)3262-1360
Selo nº s3Dmx.CcIkX.vGZW6, Controle: EFD3x.oMCEV
Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinaturas de TEREZA TETSUKO
ASHAKURA DE JESUS PARENTE (885) e HUGO DE JESUS PARENTE
(8178) *0004*1336863* Dou fe

Assaí-Paraná, 02 de fevereiro de 2017
Em Teste da Verdade

Roberto Leandro Forn - Escrevente Substituto

ASSAÍ - CARTÓRIO DE NOTAS

Av. Rio de Janeiro, nº 548-Centro-CEP 86.220-000-Fone: (43)3262-1360
Selo nº T3Dmx.Ocux4.fdf87, Controle: aj6ts.OQXXii
Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinaturas de FERNANDA MOURA
MILANI E SILVA (10113) e NIVEA REGINA TOYOTANI ARASE
(7708) *0004*182358* Dou fe

Assaí-Paraná, 02 de fevereiro de 2017
Em Teste da Verdade

Roberto Leandro Forn - Escrevente Substituto



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 14:32 SOB Nº 20170462277
PROTOCOLO: 170462277 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700445371. NIRE: 41205054386.
CLÍNICA FM MÉDICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. MUNIC. STA. CECÍLIA DO PIAUÍ
PG: 143
Visto

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.788.884/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/2003	
NOME EMPRESARIAL CLINICA FH MEDICA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA FH MEDICA				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ARGENTINA		NÚMERO 198		COMPLEMENTO	
CEP 86.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO ASSAI		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/04/2019 às 09:10:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA FH MEDICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.788.884/0001-04

Certidão nº: 171304892/2019

Expedição: 23/04/2019, às 09:10:03

Validade: 19/10/2019. - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA FH MEDICA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.788.884/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

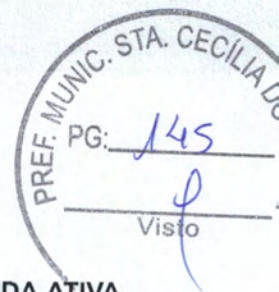
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA FH MEDICA LTDA
CNPJ: 05.788.884/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:59 do dia 23/04/2019 <hora e data de Brasília>.

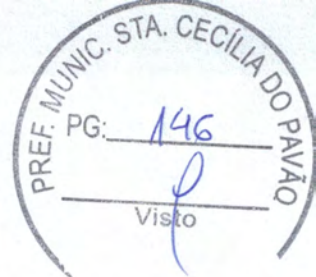
Válida até 20/10/2019:

Código de controle da certidão: **F1AF.4FA9.81C9.2BC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019798566-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.788.884/0001-04

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

2019



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assai@assai.pr.gov.br

CNPJ 76.290.709/0001-30

GESTÃO 2017 – 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDAO NEGATIVA Nº 273/2019

Certifico que, revendo os livros existentes nesta Divisão da Receita e Fiscalização não foram encontrados débitos vencidos correspondentes a Impostos, Taxas e outros com relação ao abaixo referido.

Válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, não podendo a certidão conter erros ou rasuras.

NOME

CLINICA FH MEDICA LTDA – EPP

ENDEREÇO

RUA ARGENTINA 198

REFERENTE

CONFORME BUSCA REALIZADA NA DIVISÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO, NÃO FOI ENCONTRADO DÉBITOS REFERENTE A TAXAS E IMPOSTOS EM NOME DE CLINICA FH MEDICA LTDA – EPP, PORTADOR DO CNPJ Nº 05.788.884/0001-04, ATE A PRESENTE DATA.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE ONUS

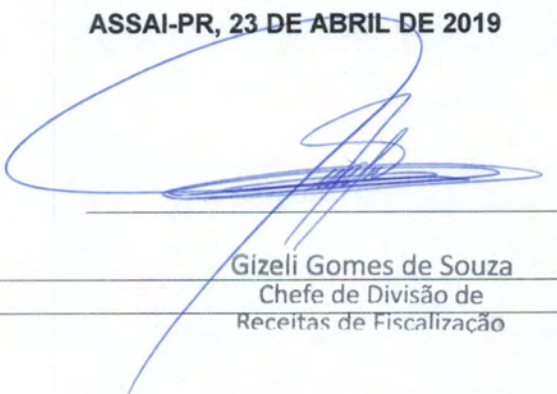
Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos, Artigo 262 do CTM nº 01/2004, de 30/12/2004.

PARA USO DA REPARTIÇÃO

CERTIFICO, ainda que NÃO existem débitos lançados e vencidos.

Nome do contribuinte: **CLINICA FH MEDICA LTDA – EPP**

ASSAI-PR, 23 DE ABRIL DE 2019


Gizeli Gomes de Souza
Chefe de Divisão de
Receitas e Fiscalização



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05788884/0001-04
Razão Social: CLINICA FH MEDICA LTDA EPP
Nome Fantasia: CLINICA FH MEDICA
Endereço: RUA ARGENTINA 198 / CENTRO / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2019 a 14/05/2019

Certificação Número: 2019041500583464497837

Informação obtida em 23/04/2019, às 09:06:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM n°.

9580

CNPJ

05.788.884/0001-04

Inscrição

06/02/2017

Validade

06/02/2020

Razão Social

CLÍNICA FH MÉDICA LTDA - EPP

Nome Fantasia

PRO-MÉDICA LTDA - EPP

Endereço

RUA ARGENTINA, 198 - CENTRO

Município / UF

ASSAÍ / PR

CEP

86220-000

Responsável Técnico

36441 - FERNANDA MOURA MILANI E SILVA

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n°. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n°. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 06/02/2020. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n°. 9ace144fbade06132da26d05e603355c3b6fd3a2

Emitida eletronicamente via internet em 23/04/2019

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

